



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para revitalização, reforma e construção de infraestrutura na Praça Santo Antônio – Contrato de Repasse OGU nº 923337/2021 – Operação 1080846-70 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023** INSTAURADO ATRAVÉS DO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO IBERTIOGA/MG E A EMPRESA **LUVA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, pessoa Jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal, RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Eurico Vieira, nº 11 - Centro, na cidade de Ibertioga-MG, a seguir denominada **RESCINDENTE**, e

LUVA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrito no CNPJ nº 22.467.978/0001-09, situado na Rua Baronesa Maria Rosa, 80, Bairro: Boa Morte, neste ato representado pelo **LUÍS FELIPE PAES FACIOLI**, portador da Carteira de Identidade nº 32.334.006-4 SSP/SP e CPF nº 348.526.098-37, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente **Termo de Rescisão Amigável** ao **Contrato Administrativo nº 068/2023** referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para revitalização, reforma e construção de infraestrutura na Praça Santo Antônio – Contrato de**



Repasse OGU nº 923337/2021 – Operação 1080846-70 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, originário do certame na modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, celebrado em 17/04/2023, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[.]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 068/2023, o contrato poderá ser rescindido de forma amigável, desde que exista a formalização de um aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

[.]

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles¹, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

Considerando que a Rescindida apresentou o Requerimento de Desistência explanando as justificativas que a levou ao pedido, impossibilitando a execução da obra.

E, portanto requer a rescisão do presente Contrato visto a inviabilidade de prosseguir com a obra.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 068/2023, referente à Tomada de Preços nº 05/2023, celebrado em 17/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. Até a data da presente rescisão não houve execução de serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais favorável que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Ibertioga/MG, 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA:33016240653
Averçado de forma digital por RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA:33016240653
Dados: 2024.01.22 09:32:28 -03'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ Nº 22.467.978/0001-09
LUÍS FELIPE PAES FACIOLI
CPF Nº 348.526.098-37

Testemunhas:

1)
CPF: 702.637.616-06

2)
CPF: 037.213.346-70